Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 1.664 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Constitui Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis do Município.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis do Município que será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

NOME	SECRETARIA
Miguel Santos Rosa	Administração
Tânia Regina Guimarães Muniz	Gabinete
Lilian Aparecida dos Reis	Cultura, Lazer e Turismo
Ana Cristina Pereira Rodrigues	Educação
Daniele Cristina Carneiro Ribeiro	Jurídico
Edmilson Pontes Torquato	Manutenção de Serviços Municipais
José Bojczuk	Planejamento Urbano e Obras
Jarbas Borges Costa Júnior	Finanças
Rafael Henrique Camargo dos Santos	Saúde
Claudemir de Oliveira	Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Valdir da Silva Oliveira	Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Larissa de Oliveira Mariano	Esportes
Luiz Henrique Meirelles Muniz	Trânsito e Mobilidade Urbana

Art. 2º. A comissão, ora instituída, tem por objetivo levantar todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 3º. Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 2º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

1- Origem;
2- Descrição do bem;
3- Estado de Conservação;
4- Valor atribuído ao bem.

Art. 4º. Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação.

Parágrafo Único - A reavaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo.

Rubricas: 1-.....2-.....3.....

Art. 5º. Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, a Comissão elaborará uma ata que será encaminhada ao Prefeito, devendo dela constar os seguintes elementos:

I – local e data;
II – finalidade da Comissão;
III – nome dos componentes;
IV – denominação do bem;
VI – critérios de avaliação ou reavaliação;
VII – valor atribuído a cada bem;
VIII – número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 890/2006, 991/2006 e 1.094/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de outubro de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos